



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GÊNÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIÁ



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER FAVORÁVEL N° 042/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Data: 02 de julho de 2025

Processo: Projeto de Lei nº 30/2025

Assunto: Declaração da “Encenação da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo” como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marechal Floriano-ES.

Membros da Comissão:

Presidente: Martim Miguel Trarbach

Relator: Reinaldo Valentin Frasson

Secretário: Diogo Endlich de Oliveira

Análise: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou o Projeto de Lei nº 30/2025, que visa declarar a “Encenação da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo” como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marechal Floriano-ES, realizada anualmente na sexta-feira da Paixão por membros da Paróquia de Sant’ Ana, localizada na Sede do Município.

A iniciativa demonstra o reconhecimento e valorização de uma tradição religiosa que expressa a cultura, devoção e fé da comunidade local. A proposta está em consonância com os princípios legais e constitucionais, não apresentando obstáculos à sua tramitação.

Voto: Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do referido projeto de lei, recomendando sua tramitação e posterior aprovação.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2025.

Martim Miguel Trarbach
Presidente da Comissão

Reinaldo Valentin Frasson
Relator da Comissão

Diogo Endlich de Oliveira
Secretário da Comissão

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003700360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 02/07/2025 17:21

Checksum: **4DBD9A9216A21ED9741067B396B53C4C164656152AAA16579F7FDB104BC88396**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em 09/07/2025 09:43

Checksum: **E3910282F7E6684485B62FFC7A62D0A3AF51C3258E77DDFE446E00D62D0225A1**

Assinado eletronicamente por **REINALDO VALENTIM FRASSON** em 26/08/2025 08:46

Checksum: **62ADA02697B1C68A6DE91AF95F3A0BCF46B581CE5E7E7DAD6308480DC9851D74**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003700360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.